

quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para um número inteiro imediatamente posterior

1.4. O concurso público será realizado na cidade de Belém/PA.
1.5. A seleção para cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) prova objetiva que compreende exame de habilidades e conhecimentos, de **caráter eliminatório e classificatório**, para todos os cargos;

b) prova de títulos que compreende a avaliação de títulos, de **caráter classificatório**, apenas para os candidatos aos cargos com escolaridade de nível superior.

1.6. Os requisitos, as atribuições e os conteúdos programáticos das provas objetivas estão estabelecidos e contidos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Ao candidato portador de deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições objeto do cargo pleiteado.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, mencionadas no item 1.3 deste Edital, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, e especificar no Requerimento de inscrição a deficiência de que é portador, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – (CID);

b) encaminhar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua aptidão física para o exercício cargo pleiteado com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), entregando-o em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo Geral da Reitoria da UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o Protocolo Geral da Universidade do Estado do Pará – UEPA – Reitoria - Concurso FGC (Laudo Médico), Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, impreterivelmente até o dia **07 de fevereiro de 2011**.

2.3. A inobservância do disposto no subitem 2.2 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição

2.3.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEAD e UEPA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

2.3.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 5.7 deste edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

2.5 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada mediante Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://www.uepa.br/concursos>

2.6 A inobservância do disposto nos subitens 2.2 e 5.2 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão, convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional oficial do Estado, que verificará sua qualificação, o grau de deficiência e a compatibilidade entre deficiência e as atribuições do cargo.

2.8 A não-observância do disposto no subitem 2.2, ou não-comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

2.10 Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

2.12 As vagas definidas no subitem 1.2 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados

serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

2.13. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, de acordo com o artigo 41 do mencionado Decreto, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.14 Não será admitido recurso relativo à condição de candidato que se declare portador de deficiência se, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê a alínea "b" do subitem 2.2, e/ou reprovado na Perícia Médica.

2.15. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo, observado o Quadro constante do subitem 1.2 deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos> e requeridas no período entre **10h00 horas do dia 04 de janeiro de 2011 e 23h59m do dia 06 de fevereiro de 2011, observado o horário local de Belém/PA**, nele preencher o **Requerimento de Inscrição**, *confirmar seus dados e imprimir o Boleto Bancário* contendo o valor da *Taxa de Inscrição* correspondente.

3.3. Realizar o pagamento do *Boleto Bancário* contendo o valor da *Taxa de Inscrição* correspondente, em qualquer agência bancária e nos centros lotéricos obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários até o dia **07 de fevereiro de 2011**.

3.4. Valor da *taxa de Inscrição* a ser efetuado em qualquer agência bancária no período estabelecido para inscrição ao Concurso.

TAXA DE INSCRIÇÃO

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 70,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 50,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 40,00

3.5. O candidato fará sua inscrição utilizando a opção relativa a cada cargo, conforme consta do quadro do subitem 1.2, deste Edital.

3.6. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do **Requerimento de Inscrição** e da confirmação pelo banco, do **recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa**.

3.6.1 Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial ou pessoas com hipossuficiência econômica, conforme previsto no **item 4** do presente Edital.

3.6.2. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva.

3.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.7.1. Em caso de não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar o erro material à UEPA no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>.

3.8. A taxa de inscrição é válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.9. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição e/ou de alteração do cargo no qual o candidato tenha se inscrito, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.10. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil

pelos eventuais prejuízos que causar à SEAD.

3.11. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções do site <http://www.uepa.br/concursos>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.12. A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Universidade do Estado do Pará - UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.14. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no Anexo I deste Edital, no entanto, será automaticamente eliminado do concurso, perdendo o direito a vaga, o candidato que não os apresentar, no período da convocação para admissão estabelecido mediante Edital.

3.15. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>.

3.16. A partir de **22 a fevereiro de 2011**, o candidato deverá acessar o site <http://www.uepa.br/concursos> para identificar e emitir o seu **"Cartão de Confirmação de Inscrição"**, no qual constará o local, o dia e o horário de realização da prova objetiva, devendo o mesmo ser apresentado pelo candidato por ocasião da prova, juntamente com documento de identidade, em original.

4. DA ISENÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADE ESPECIAL E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

4.1 O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá requerer, entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, no Protocolo Geral da Reitoria da UEPA, sito à Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o Protocolo Geral da Universidade do Estado do Pará – UEPA – Reitoria - Concurso FCG (ISENÇÃO), Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, impreterivelmente até o dia **18 de janeiro de 2011**.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no diário oficial do estado de 4 de julho de 2007, que enviar ou entregar os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 4.1:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>;

b) Laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;

b) cópia do documento de identificação;

c) cópia do cadastro atualizado da instituição de deficientes a qual pertence.

4.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, que enviarem ou entregarem os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 4.1:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:

c.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar;

c.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

d) cópia do Documento de Identidade do candidato;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção,